



# ESTATUTO DO ARTESÃO E DA UNIDADE PRODUTIVA ARTESANAL

**Decreto-Lei n.º 110/2002, de 16 de abril**



07 de março de 2019



# Repertório de atividades artesanais

Portaria n.º 1193/2003, de 13 de outubro

- ⇒ **182 atividades artesanais agrupadas em 13 domínios**
- ⇒ **Correspondência com a CAE**
- ⇒ **Atualização periódica de acordo com a evolução do setor**



# Repertório de atividades artesanais

Portaria n.º 1193/2003, de 13 de outubro

**Grupo 01 – Têxteis**  
**Grupo 02 – Cerâmica**  
**Grupo 03 – Elementos Vegetais**  
**Grupo 04 – Peles e Couros**  
**Grupo 05 – Madeira e a Cortiça**  
**Grupo 06 – Metais**  
**Grupo 07 – Pedra**

**Grupo 08 – Papel e Artes Gráficas**  
**Grupo 09 – Construção Tradicional**  
**Grupo 10 – Restauro de Património**  
**Grupo 11 – Restauro Bens Comuns**  
**Grupo 12 – Bens Alimentares**  
**Grupo 13 – Outras Artes e Ofícios**



# Reconhecimento

⇒ **Carta de artesão**

⇒ **Carta de unidade produtiva artesanal**

- Relativas a uma ou mais atividades (até 3)
- Validade inicial entre 2 e 5 anos
- Artesãos por conta própria requerem, em simultâneo, as duas cartas



ESTATUTO DO  
ARTESÃO E  
DA UNIDADE  
PRODUTIVA  
ARTESANAL

✦ ✧ ⦿ ⏪ ⏩ ⏴ ⏵ ⏶ ⏷ ⏸ ⏹ ⏺ ⏻ ⏼ ⏽ ⏾ ⏿

**CARTA DE ARTESÃO**

EMITIDA EM \_\_\_\_\_ VÁLIDA ATÉ \_\_\_\_\_

 INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

ATIVIDADES ARTESANAIS

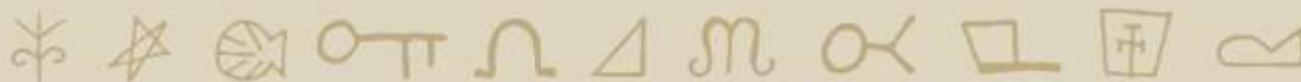
UNIDADE PRODUTIVA ARTESANAL

Assinatura \_\_\_\_\_

Carta emitida ao abrigo do DL n.º 41/2001, de 9 de Fevereiro com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 110/2002, de 16 de Abril



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP.



## CARTA DE UNIDADE PRODUTIVA ARTESANAL

Denominação \_\_\_\_\_

Atividades artesanais \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Carta nº \_\_\_\_\_

Emitida em \_\_\_\_\_

Válida até \_\_\_\_\_

O Presidente do Conselho Diretivo do IEFPI

\_\_\_\_\_



# Carta de Artesão

## Requisitos

- ➔ A(s) atividade(s) exercida(s) deve(m) constar do repertório de atividades artesanais
- ➔ Domínio dos saberes e das técnicas
- ➔ Dedicção à atividade a título profissional  
(*exceção – carta de artesão de mérito*)



# Carta de Unidade Produtiva Artesanal

## Requisitos

- A(s) atividade(s) desenvolvida(s) deve(m) constar do repertório de atividades artesanais
- Estar legalmente constituída e registada
- Ter como responsável pela produção um artesão portador da carta de artesão
- Ter até 9 trabalhadores para o total das atividades (*exceção possível, tendo em conta a natureza da atividade e o processo produtivo*)



# Candidatura

## Principais elementos

- Formulários e elementos de identificação
- Certificado de formação ou descrição do percurso
- Declaração de início de atividade nas Finanças
- Descrição dos processos de produção e equipamentos
- Descrição das matérias-primas e dos produtos obtidos
- Fotos dos produtos, das fases de fabrico e da oficina/atelier
- Fotos dos stands ou bancas em feiras

**Nota: a candidatura não tem custos**







# Área alimentar

## Requisitos especiais do modo de produção

- Matéria-prima base ou principal deve ser originária, preferencialmente, da região onde se encontra instalada a unidade produtiva
- Utilização de matérias-primas no seu estado natural
- Utilização de processos físicos ou biológicos de carácter não industrial (secagem, cozedura, fumagem, fermentação, precipitação, maturação...)
- Não utilização de aditivos e auxiliares tecnológicos, com exceção dos de origem natural



# Área alimentar

## Requisitos administrativos

- Comprovativo do licenciamento da atividade
- Comprovativo da constituição de entreposto fiscal de bebidas alcoólicas (casos das aguardentes, licores, sidra e cervejas)
- Parecer vinculativo da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (a obter pelos serviços do CEARTE)



# Produtos de Higiene e Cosmética

## Requisitos administrativos

- ➔ Comprovativo do licenciamento da atividade
- ➔ Comprovativo do Registo no INFARMED
- ➔ Comprovativo da notificação dos produtos cosméticos no CPNP (Cosmetic Products Notification Portal)



 CEARTE 

ORIENTAÇÕES PARA A  
ATIVIDADE DE PRODUÇÃO  
DE COSMÉTICOS EM  
PEQUENA ESCALA

Requisitos Regulamentares e Boas Práticas de Fabrico

Guia

**Orientações para a Atividade  
de Produção de Cosméticos  
em Pequena Escala**  
*Requisitos Regulamentares  
e Boas Práticas de Fabrico*

Disponível em [www.cearte.pt](http://www.cearte.pt)



# Atividades não enquadradas

- ⇒ **Artes decorativas ou manualidades em geral, como por exemplo:**
  - Decoração de objetos pré-existentes
  - Pintura sobre cerâmica ou vidro a frio
  - Pintura sobre tecidos, gesso, marfinite
  - Pintura de madeira (exceto mobiliário)
  - Técnicas como guardanapo, encáustica, découpage, falso vitral, patchwork embutido, etc.
  
- ⇒ **Bijuteria montada**



## Quais as vantagens?

- Acesso aos apoios e benefícios que o Estado atribui ao artesanato (exemplo: Programa de Promoção das Artes e Ofícios)
- Acesso às principais feiras de artesanato do país
- Acesso em condições vantajosas e de forma simplificada ao selo “Portugal Sou Eu”
- Enquadramento automático no Registo Nacional do Artesanato



ESTATUTO DO  
ARTESÃO E  
DA UNIDADE  
PRODUTIVA  
ARTESANAL

*construindo saber  
criando valor*



# CEARTE

Centro de Formação  
Profissional para o  
Artesanato e Património

- CEARTE
- Formação
- Centro Qualifica
- AIO Lab's
- CRC
- GPAO
- Carta de Artesão e UPA
- Registo Nacional do Artesanato**
- Certificação de Produções Tradicionais
- Notícias
- facebook
- instagram
- email

## Registo Nacional do Artesanato

O Registo Nacional do Artesanato foi criado pelo DL 41/2001, entretanto alterado pelo DL 110/2002, de 16 de abril, e integra a informação relativa aos produtores artesanais reconhecidos como tal. Este processo, no Continente, é da responsabilidade do IEFP, IP, com a assessoria técnica e administrativa do CEARTE, sendo competência do CRAA nos Açores e do IVBAM na Madeira. Para conhecer os produtores artesanais reconhecidos ao abrigo da citada legislação, sugerimos a pesquisa por unidades produtivas artesanais (UPA), isto é, por ateliers/oficinas ou empresas.

Unidades Produtivas Artesanais  Artesãos

Região: (selecione uma opção)

Concelho: (selecione uma opção)

Grupo: (selecione uma opção)

Atividade: (selecione uma opção)

Denominação: \_\_\_\_\_

Número de Carta: \_\_\_\_\_

[Procurar](#) 🔍

### Últimas notícias



CEARTE marca presença na Feira Ibérica do Património

- Apoio Técnico
- Consultoria à Medida
- Orientação Criativa
- Carta de Artesão e UPA
- Registo Nacional do Artesanato**
- Certificação de Produções
- Feiras
- Biblioteca
- Certificação de Experiência
- Dias Europeus do Artesanato 2017



## Quais as vantagens?

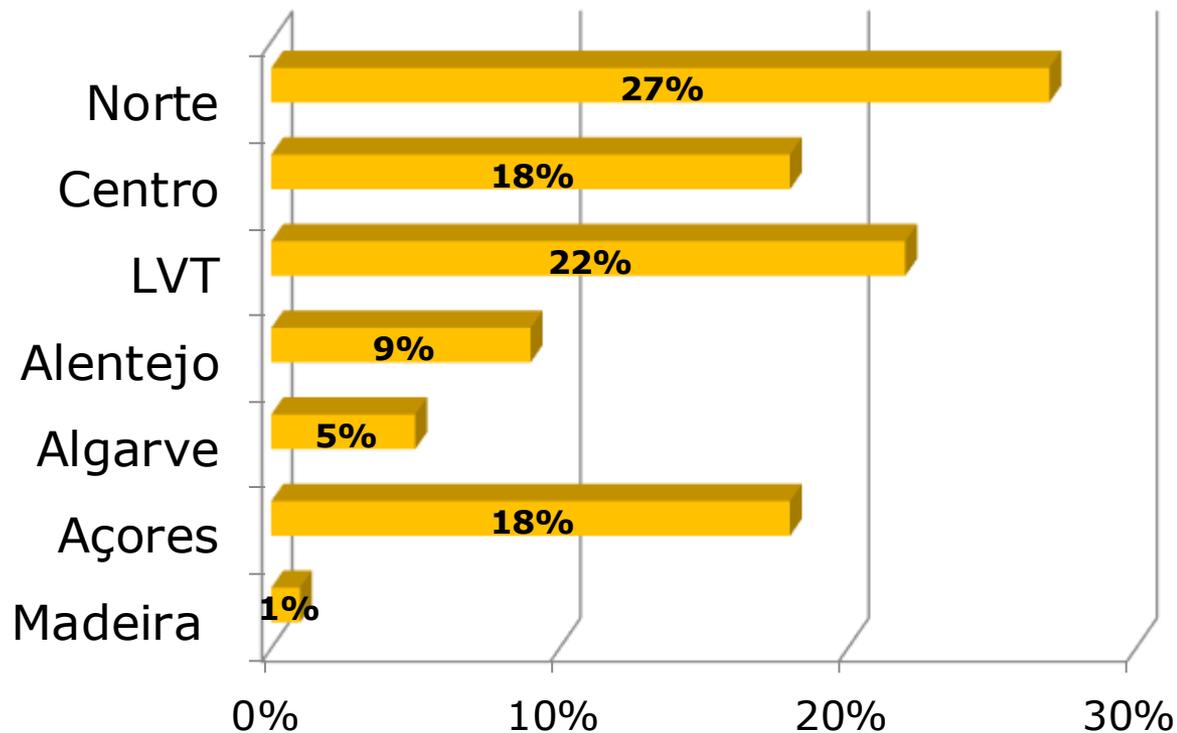
- Possibilidade de utilizar menções específicas como “produto artesanal”, “fabrico artesanal” ou equivalentes, as quais são vedadas por Lei aos produtores não reconhecidos
- Possibilidade de sinalizar e diferenciar os seus produtos, através da utilização do símbolo aprovado pela Portaria 1085/2004, de 31/08







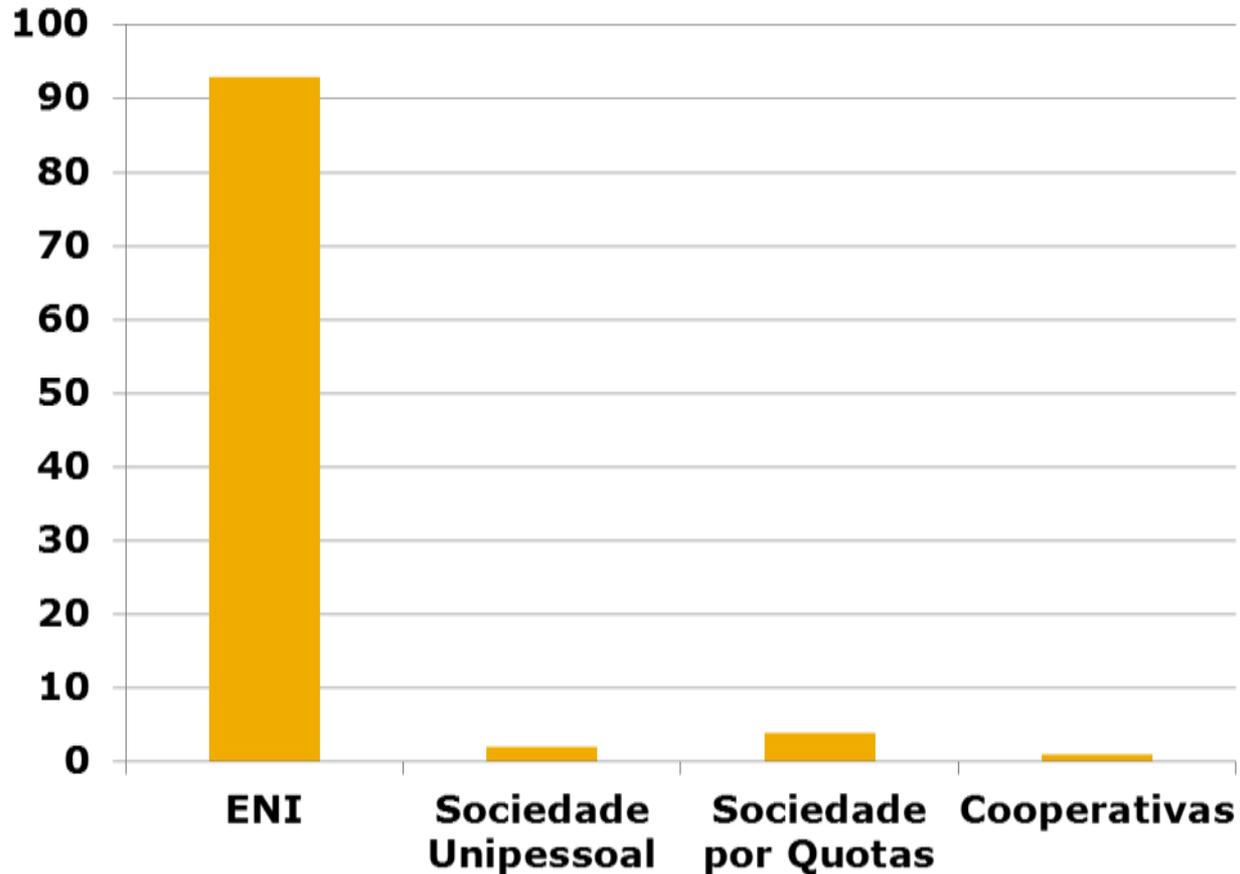
## UPA POR REGIÃO



**Total nacional 2844 UPA**

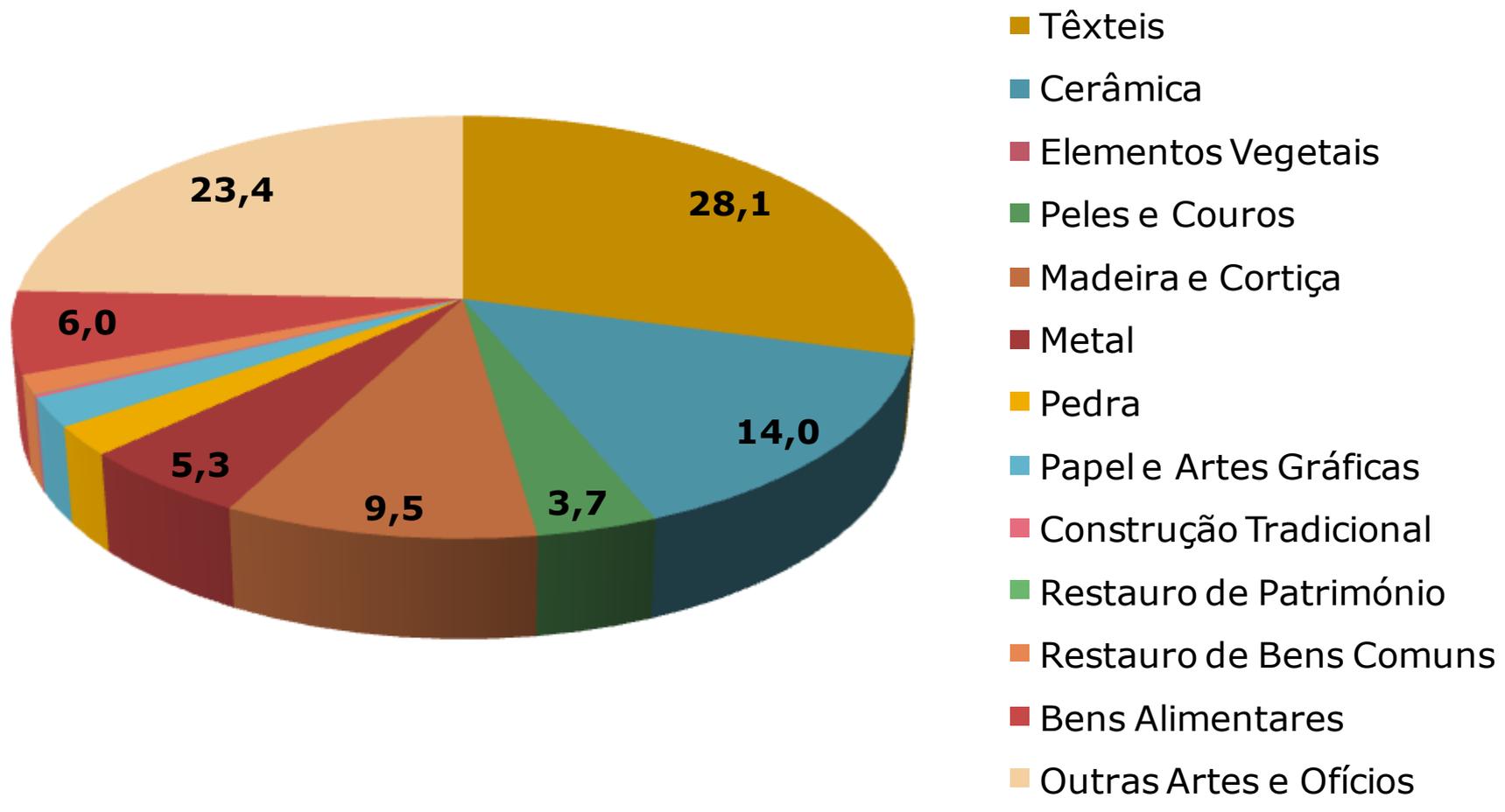


# FORMA JURÍDICA DAS UPA





# PESO DOS DIFERENTES GRUPOS (%)





# Candidaturas e informações

CEARTE

Gabinete para a Promoção das Artes e Ofícios

[www.cearte.pt](http://www.cearte.pt)

Rua António Sérgio, 36

Zona Industrial da Pedrulha

3025-041 Coimbra

Tel: 239 497 200 Fax: 239 492 293

Email: [gpao@cearte.pt](mailto:gpao@cearte.pt)